PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 113, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a **HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, para contratação temporária de excepcional interesse público.

PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, edital complementar nº 03, elaborado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 218/2023.

CONSIDERANDO que todas as exigências do regulamento e do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 foram cumpridas e que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo Simplificado.

CONSIDERANDO os termos e prazos estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 016/2014, 017/2014, 018/2015, 025/2018 e 026/2018, 075/1998, Leis nº 855/2015, 856/2015, 991/2017, 1423/2022 e demais leis municipais vigentes.

DECRETA:

Art. 1º Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra pontuações finais referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL, à vista do relatório da Comissão do Processo Seletivo.

§1º. A validade deste Processo Seletivo Simplificado é até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do presente Decreto de homologação.

§2º. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo.

§3º. O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo fixado no edital de convocação implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 2º A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, sob pena de nulidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 28 de abril de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no Diário Oficial.

Art. 1º Retificar o art.1º da Portaria 250, de 2023 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Conceder férias regulares a servidora **Ivania Louredo de Souza,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, a serem usufruídas no período de **8/5/2023 à 6/6/2023.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 28 de abril de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 003/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

HOMOLOGAR: o procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 003/2023**, que tem por objeto: Locação de imóvel para instalação da sede de núcleo da polícia militar e posto dos Correios na Vila Garça Branca, localizado na Av das Araras, s/nº, Quadra 10, Lote 06 – Pedra Preta – Mato Grosso.

Homologar o objeto licitado da locadora abaixo relacionada, vencedora do certame acima mencionado.

Locador: PEDRO ALCEU MOKFA, CPF: 325.655.420-20.

VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensais, perfazendo o montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Proceda - se a locação do imóvel do locador: **PEDRO ALCEU MOKFA.**

Pedra Preta - MT, 28 de Abril de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

PREFEITA

PORTARIA Nº 256, DE 2023 - CONCEDE FÉRIAS REGULARES AO SERVIDOR ADAILTON ANTÔNIO ANJOLETI.

DE 28 DE ABRIL DE 2023

Concede férias regulares ao servidor Adailton Antônio Anjoleti.

CONSIDERANDO o recebimento do requerimento de férias regulares protocolado pelo Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a referida, adquirida no período de **3/11/2020 à 3/11/2021.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares ao servidor **Adailton Antônio Anjoleti,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Agente de vigilância, a serem usufruídas no período de **2/5/2023 a 31/5/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 28 de abril de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial da AMM.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 003/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Pedra Preta - MT, no uso de suas atribuições legais, regimentais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

ADJUDICAR: o procedimento licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 003/2023**, que tem por objeto: Locação de imóvel para instalação da sede de núcleo da polícia militar e posto dos Correios na Vila Garça Branca, localizado na Av das Araras, s/nº, Quadra 10, Lote 06 – Pedra Preta – Mato Grosso.

Adjudicar o objeto licitado da locadora abaixo relacionada, vencedora do certame acima mencionado.

Locador: PEDRO ALCEU MOKFA, CPF: 325.655.420-20.

VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensais, perfazendo o montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Proceda - se a locação do imóvel do locador: **PEDRO ALCEU MOKFA.**

Pedra Preta - MT, 28 de Abril de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

PREFEITA

DECRETO Nº 113, DE 2023 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023

DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a **HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, para contratação temporária de excepcional interesse público.

PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, edital complementar nº 03, elaborado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 218/2023.

CONSIDERANDO que todas as exigências do regulamento e do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 foram cumpridas e que foram respeitados e praticados todos os atos que garantiram a legalidade e o bom andamento do Processo Seletivo Simplificado.

CONSIDERANDO os termos e prazos estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 016/2014, 017/2014, 018/2015, 025/2018 e 026/2018, 075/1998, Leis nº 855/2015, 856/2015, 991/2017, 1423/2022 e demais leis municipais vigentes.

DECRETA:

Art. 1º Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra pontuações finais referentes ao Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023, FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL, à vista do relatório da Comissão do Processo Seletivo.

§1º. A validade deste Processo Seletivo Simplificado é até 31 de dezembro de 2023, contado da data de publicação do presente Decreto de homologação.

§2º. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, para confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo.

§3º. O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo fixado no edital de convocação implicará reconhecimento de sua desistência pela vaga oferecida, revertendo o direito de nomeação em favor do aprovado que o suceder, na ordem de classificação, se for o caso.

Art. 2º A convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023, quando se der, respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos, sob pena de nulidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 28 de abril de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

DECRETO Nº 112, DE 2023 - FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.435 de 29 de dezembro de 2022 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 39. 000,00 **(trinta e nove mil reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:**

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001.18.541.0012.2.024. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO

AMBIENTE

132 - 4.4.90.52.00.00 1 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

09.001.13.392.0011.2.121. PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS,

FESTIVAIS, AMOSTRAS E FEIRAS CULTURAIS

350 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00

JURÍDICA

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.301.0006.2.058. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA

394 - 4.4.90.52.00.00 14600 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento/Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

06.001.18.541.0012.2.024. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA E MEIO

AMBIENTE

131 - 4.4.90.51.00.00 1 OBRAS E INSTALAÇÕES 25.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER

09.001.13.392.0011.2.121. PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS: FESTAS CULTURAIS,

FESTIVAIS, AMOSTRAS E FEIRAS CULTURAIS

349 - 3.3.90.36.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 10.000,00

FÍSICA

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.001.10.302.0007.2.061. MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL

MUNICIPAL

414 - 3.3.90.30.00.00 14600 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 28 de abril de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 111, DE 2023 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Conceder Progressão Funcional Horizontal, conforme Lei Municipal nº 855, de 09 de junho de 2015, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 855/2015: Seção I - Da Progressão Horizontal

Art. 32º A Progressão Horizontal dos Profissionais da Administração Municipal dar-se-á de uma classe para outra imediatamente superior à que o servidor ocupa, na mesma série de classes do cargo, mediante comprovação da habilitação educacional, observado o cumprimento do intervalo mínimo de